

PROJETO DE LEI N.º 39, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0109 Renovação e Ampliação da Frota, da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD, a ação:

I - projeto: 1.551

ação: Renovação de Frota

valor 2016: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

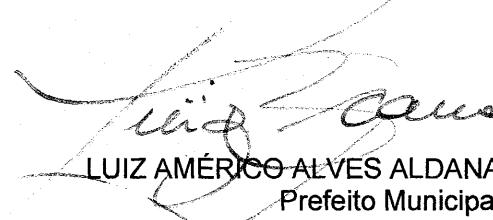
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD
06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
04	Administração
122	Administração Geral
0109	Renovação e Ampliação da Frota
1.551	Renovação de Frota
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Rec. 1280 R\$ 70.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2015 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de março de 2016.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 23/03/2016	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente	Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 256/2016-GP

Montenegro, 23 de março de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 39/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N.º 124 - PE 39/16
Em 23 de 03 de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 para aquisição de um veículo para Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD.

Justifica-se o presente tendo em vista que a aquisição de um novo veículo se faz necessária devido às inúmeras viagens realizadas pela Diretoria de Assistência Social e Cidadania, para transportar a equipe técnica, a balança necessária para pesagem dos beneficiários do Bolsa Família, realizar visitações a escolas, intervenções junto às famílias, bem como, realização de cursos em outras localidades do Município.

Um veículo maior proporcionará melhor segurança aos transportados e economia aos cofres públicos, haja vista dispor de 07 (sete) lugares, podendo, assim, economizar o número de veículos para transportar a equipe técnica do CRAS.

Na ocasião atual, sempre que necessário o CRAS faz uso da Unidade Móvel da Saúde, que nem sempre está disponível.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit de 2015 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2241/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 23/03/16, às 11:46